

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para incluir o acompanhamento de saúde bucal entre as condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 18 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.**

II - ao cumprimento do calendário nacional de vacinação e ao acompanhamento do estado nutricional e de saúde bucal;

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A importância da saúde bucal foi reconhecida pelo Estado, como se depreende do lançamento, em 2013, do Programa Brasil Sorridente, o qual consolida a Política Nacional de Saúde Bucal.

Nessa trilha, entendemos que é oportuno reforçar referida política, por meio da inclusão, no Programa Auxílio Brasil, de condicionalidade relativa ao acompanhamento da saúde bucal. Procura-se assim que os responsáveis conduzam as crianças, desde cedo, aos dentistas e demais profissionais do setor, conduzindo assim à diminuição do índice de cáries, doenças da boca e perda precoce de dentes. Se a consulta com profissionais de saúde bucal passar a ser condicionalidade, as crianças poderão receber atendimento continuado desde o primeiro ano de vida, recebendo tratamento odontológico e orientações sobre higiene bucal.

Temos ciência de que a previsão de condicionalidades é um dos principais legados do Programa Bolsa Família, a partir do qual foi criado o atual programa federal de transferência de renda.

Embora tenha sido extinto, o PBF foi uma das mais efetivas ferramentas de combate à pobreza, de inclusão social e de redução de desigualdades.

O PBF era estruturado em dois eixos: a transferência de renda e a imposição de condicionalidades aos beneficiários, a exemplo do exame pré-natal. Tal desenho estimula que os beneficiários do programa busquem mais os serviços de saúde e façam uso de estratégias que previnem doenças e mortes. Nesse sentido, diversos estudos apontam que problemas crônicos brasileiros, como a mortalidade infantil, tiveram paulatina redução durante a execução do PBF.

Com este projeto, nossa intenção é justamente fortalecer o cuidado com a saúde dos beneficiários do Auxílio Brasil, por meio da inclusão do acompanhamento da saúde bucal entre as condicionalidades do programa. Esperamos estimular o aumento da procura por serviços odontológicos e, assim, reduzir a ocorrência de sérios agravos de saúde causados por uma má higiene oral.



Registre-se que a proposta se origina de sugestão encaminhada à Ouvidoria do Senado Federal, pelo portal e-cidadania. A autora é a sra. Greice da Silva Garcia, residente em Manaus.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO



SF/22309.65488-07